



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI Nº 476/2013, DE 11 DE JULHO DE 2.013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de julho de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 19/2013, de 11 de julho de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 61.600.839/0001-55, visando à oportunidade de estágio a estudantes de cursos de formação técnica profissionalizante em nível médio e de educação superior, vinculados ao ensino público ou privado.

Art. 2º - Ao Convênio autorizado pelo artigo anterior, a ser celebrado bem como as contratações dos estagiários, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal, sob a classificação 02.02 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2004.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 01-Tesouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de julho de 2013.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos